



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE S. CORRÊA  
SECRETÁRIO  
Protocolo nº 1761 / 2015  
Data 28.10.15  
M:25

Ofício nº 177/2015

Serafina Corrêa, 27 de outubro de 2015.

A Sua Excelência o Senhor  
ADEMIR ANTÔNIO PRESOTTO  
Prefeito Municipal  
Serafina Corrêa – RS

Assunto: Encaminha Redação Final do Projeto de Lei nº 89/2015.

Senhor Prefeito,

Ao cumprimentá-lo, remeto a Redação Final do Projeto de Lei nº 89/2015 que “INCLUI PROJETO NAS LEIS Nº 3129/2013 - PLURIANUAL, Nº 3277/2014 -LDO, E NA LEI Nº 3300/2014 - LOA, E ABRE CRÉDITO ESPECIAL”, aprovado na Sessão Ordinária de 26/10/2015.

Respeitosamente,

Eleni de Fátima Castro Pizzatto  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Câmara de Vereadores	
Fl.	Rubrica
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA	
SECRETÁRIO	
Protocolo nº	17601705
Data	28/10/13

## REDAÇÃO FINAL PROJETO DE LEI Nº 89, DE 27 DE OUTUBRO DE 2015.

*Inclui projeto nas Leis nº 3129/2013-  
Plurianual, N° 3277/2014 – LDO, e na Lei nº.  
3300/2014 – LOA, e abre Crédito Especial.*

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir projeto na Lei nº 3129/2013 - Plurianual, na Lei nº 3277/2014 – LDO, e na Lei nº. 3300/2014 – LOA, e a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 255.000,00 (Duzentos e cinquenta e cinco mil reais), dando recurso no seguinte órgão e rubrica:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E AGRONEGÓCIO.  
20.782.0173.1359 APOIO AO PROJETO CONSTRUÇÃO DE PONTES/  
RECURSO VINCULADO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
CONVÊNIO N° 817063/15  
44.90.51.00.00 Obras e Instalações.....R\$ 250.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E AGRONEGÓCIO.  
20.782.0173.1360 APOIO AO PROJETO CONSTRUÇÃO DE PONTES/  
RECURSO PRÓPRIO  
44.90.51.00.00 Obras e Instalações.....R\$ 5.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura financeira do artigo anterior:  
I - O excesso de arrecadação a receber do Recurso Vinculado Ministério da Agricultura, Pecuária e Agronegócio, no valor de.....R\$ 250.000,00.  
II - A redução no seguinte órgão e rubrica;

RESERVA DE CONTINGENCIA  
99.999.9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
99.99.99.00.00 Reserva de Contingência.....R\$ 5.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 27 de outubro de 2015, 55ª da Emancipação.

Ademir Antônio Presotto  
Prefeito Municipal